



EDITAL Nº 03/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

PREFERÊNCIA DE LOTAÇÃO: _____

Recebi o Currículo (incluindo documentação comprobatória) com _____ páginas.

Joca Marques - PI, ____/____/2024

Assinatura do responsável pela inscrição

Id:0CC55AC5760208B9



Portaria nº 20/2024

Joca Marques (PI) 13 de Março de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUCIANO MACHADO OLIVEIRA, portador do CPF: 608.406.203-22, do cargo de DIRETOR, da Unidade Escolar Coronel Pacífico da Silva Castelo Branco, deste município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência cumpra-se

Fabianna Spindola Marques
FABIANNA SPINDOLA MARQUES
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
 GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 029/24

"Denomina de Rua Luís Franco de Sá o logradouro público já existente situado no Centro deste município"

O PREFEITO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXI, do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominado de Rua Luís Franco de Sá, o já existente logradouro público, localizado no Centro, zona urbana de Campo Maior, Estado do Piauí.

Parágrafo único – O referido logradouro público fica situado no Centro, zona urbana de Campo Maior (PI), iniciando na Rua Pergentino Lobão e chegando até a Avenida Aloísio José Portela.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Campo Maior – PI, 07 de março de 2024.

João Félix de Andrade Filho
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
 Prefeito Municipal de Campo Maior

Id:0047E98A2C2809F5



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
 GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 001/24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Maior aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4% (quatro por cento) o vencimento do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Campo Maior, conforme definido no Anexo Único desta Lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

§1º O reajuste a que se refere esta Lei está em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal nº 015, de 24.08.2010 (Plano de Carreira do Magistério do Município de Campo Maior), com alterações posteriores.

§2º O disposto nesta Lei Complementar será aplicado, na forma que preconiza o § 5º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, às aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Campo Maior (PI), 28 de fevereiro de 2024.

João Félix de Andrade Filho
JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
 Prefeito Municipal de Campo Maior

(Continua na próxima página)